



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO**

REQUERIMENTO Nº _____/2020

Exmo. Sr Presidente da Câmara Municipal de Cariacica,
SR. ÂNGELO CÉSAR LUCAS

O Vereador que adiante subscreve, com amparo regimental nos termos do art. 106, inciso VIII, da Resolução nº 387/91, que depois de ouvido o soberano plenário, requer o envio de expediente a **Sr^a Bernadete Coelho Xavier**, Secretaria da Saúde, **solicitando o envio de profissionais, afim de realizar ações de combate a proliferação de mosquitos e disseminação dos vírus da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya nas regiões com maiores índices da presença das referidas epidemias.**

Combater o vetor *Aedes Aegypti* é o grande objetivo das ações e medidas. Não há outra forma de controle da doença senão aquela que visa eliminar todo tipo de disseminação do mosquito e, neste aspecto, a população tem uma grande responsabilidade.

A municipalidade faz a sua parte, removendo os resíduos, fiscalizando o descarte irregular desses materiais, etc. A população colabora, entende a necessidade da sua participação, eliminando os criadouros.

Infelizmente, a infestação do vetor *Aedes Aegypti* e o aparecimento das doenças por ele transmitidas, está intimamente ligada à educação, ao modo de conduta da população. Se essa não se conscientizar, assumir sua responsabilidade social e mudar paradigmas, não vai adiantar as ações do Poder Público no controle das doenças.

Desta forma, sugerimos ao Poder Público ações e medidas que visem aumentar ainda mais a conscientização das pessoas. Executando campanhas amplas, orientar de forma clara e objetiva os riscos de um surto da doença, conclamando a população a participar, a ajudar a Municipalidade a combater o vetor *Aedes Aegypti*, suas formas de

Rua Waldemar Siepierski - nº 200 - Condomínio Villágio Campo Grande Comercial – Bairro
Rio Branco - Cariacica-ES - CEP 29147-600 – Telefone: 27-99703-2557 - Email:
m.lelocouto@gmail.com



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camara Cariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003100310031003A005000



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO

procriação, não permitindo, em hipótese alguma, ambientes favoráveis à proliferação desse mosquito.

Novamente, a tônica da educação no controle e disseminação de doenças é fundamental para o alcance do objetivo e faz toda a diferença para o sucesso.

A *chikungunya* é uma doença bastante incapacitante e com consequências gravosas para o doente. Erra quem pensa que sua infecção causa dores terríveis apenas durante os dias em que o vírus está circulando no corpo da pessoa que o contraiu. Especialistas explicam que as dores e outros problemas mais sérios persistem em uma porcentagem de pessoas que foram picadas pelo mosquito que carregava esse vírus. Inflamação crônica nas juntas, problemas de visão e até mesmo meningoencefalite, uma espécie de meningite.

A dor provocada pela *chikungunya*, de acordo com o infectologista Jessé Alves, é como se fosse um problema reumatológico. “Há estudos de acompanhamento desses pacientes que mostram que realmente um percentual bastante significativo pode ter sintomas articulares até três anos depois da infecção”, explica. “*A dor articular pode ser muito aguda, intensa e incapacitante, impedindo a pessoa de andar e fazer suas atividades diárias, e também pode levar à incapacitação de forma crônica*”, alerta o médico.

A Zika, por seu turno, pode causar algumas complicações como desenvolvimento de microcefalia em bebês e outras como a Síndrome de Guillain- Barré, que é uma doença neurológica, e o aumento da gravidade do Lúpus, uma doença autoimune.

Como já se sabe, são doenças disseminadas por um único vetor, o mosquito famoso *Aedes Aegypti* e seu combate não tem recebido atenção e cuidados especiais por parte população. O combate às doenças está intimamente ligado ao controle do vetor, tarefa que, a priori, parece fácil, mas que tem sido um grande desafio para os governos municipal, estadual e federal.

O controle das doenças transmitidas pelo *Aedes Aegypti* passa por estágios ligados a orientação e educação da população; fiscalização do ente público; ações e medidas práticas e efetivas da municipalidade. O combate aos criadouros e a fiscalização para que novos criadouros não venham surgir, faz parte das ações concentradas da municipalidade.

Rua Waldemar Siepierski - nº 200 - Condomínio Villágio Campo Grande Comercial – Bairro Rio Branco - Cariacica-ES - CEP 29147-600 – Telefone: 27-99703-2557 - Email:

m.lelocouto@gmail.com



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003100310031003A005000



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LELO COUTO**

Por outro lado, a divulgação maciça de informações sobre o risco epidêmico da doença, direcionados à população em geral é medida necessária para os fins de conscientizar, educar e estabelecer parceria com a população, uma vez que, somente com os esforços da Municipalidade, não será possível combater, efetivamente o vetor *Aedes Aegypti*.

Plenário Vicente Santório Fantini, 18 de Maio de 2020.

**LELO COUTO
VEREADOR – DEMOCRATAS**

Rua Waldemar Siepierski - nº 200 - Condomínio Villágio Campo Grande Comercial – Bairro
Rio Branco - Cariacica-ES - CEP 29147-600 – Telefone: 27-99703-2557 - Email:
m.lelocouto@gmail.com



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 3100310030003100310031003A005000